



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Organização Social: SANTA CASA DE MISERICORDIA DA IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA
Termo/Convênio: 18º Termo Aditivo PROCESSO 9830/2019
Objeto: CUSTEIO DE MATERIAIS, INSUMOS, MEDICAMENTOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIETAS ENTERAIS E CUSTEIO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS OPERACIONAIS BEM COMO MÉDICOS DA LINHA DE FRENTE DO COMBATE AO COVID-19 DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA.
Prestação de Contas: SF/16097/22
Período: 2022

Folha Nº 1717
Proc Nº 16097/22
Rub 1/70

Em cumprimento à Instrução 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, fica atestado que a **Santa Casa de Misericórdia da Irmandade Senhor dos Passos de Ubatuba** - CNPJ 72.747.967/0001-42, sediada à Rua Conceição, 135 Centro - Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Interventor/Responsável JOAQUIM GOMES VIDAL, portador(a) do CPF/MF nº 147.581.248-50, recebeu e utilizou recursos no ano de 2022, conforme demonstrado abaixo, em execução.

Termo de Convênio 18º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 01

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 147,46
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 0,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 3.571.697,35
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos Público do Contrato 51/2022	R\$ 106.317,80
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,02
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.091.978,91
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 884,25
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 150,26
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 101.110,00

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/07/2022 a 31/07/2022** da Conta Bancária **13001237-2**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, houve valor rateado que não foi discriminado e deve ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. A prestação de contas foi apresentada fora de ordem, alguns comprovantes de pagamentos distantes dos boletos/notas fiscais;
5. As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
6. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 884,25 (oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
7. Folha de pagamento e pensão possui apenas os comprovantes de transferência e relação dos favorecidos, faltando os holerites, o que dificulta a análise;
8. A Nota Fiscal de Produto nº 3586 da empresa UNOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI está cancelada e houve o pagamento da mesma;
9. O comprovante de pagamento salarial e a relação de funcionários situados as folhas de nº 142 as 158, não pertencem a mesma conta bancária do extrato apresentado, o comprovante de pagamento é referente a: AG: 0502 – CC: 13001248-2, ressaltando que no extrato bancário apresentado, foi debitado o valor para folha de pagamento no valor de R\$ 1.052.231,77 (hum milhão cinquenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos) e os mesmos não foram alocados ao processo;



10. Constatam cinco transferências bancárias creditadas na conta analisada, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio) em 07 de julho de 2022, totalizando o valor de R\$ 106.317,80 (cento e seis mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos) para custear a despesa com os encargos trabalhistas dos funcionários alocados e esse convênio sem a apresentação de nota explicativa informado como esse rateio foi calculado, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transferência da prestação de contas;
11. Há um comprovante de pagamento para a empresa ACF FERNAINE no valor de R\$ 45.556,10, porém as notas fiscais apresentadas totalizam um valor de R\$ 40.560,85, restando uma diferença de R\$ 4.995,25 que foi pago e não foi comprovada a despesa;
12. Os gastos realizados com alimentos ultrapassaram em R\$ 4.210,31 (quatro mil, duzentos e dez reais e trinta e um centavos) o valor estipulado no plano de trabalho aprovado;
13. A empresa DERMACOR SAUDE MEDICINA HOSPITALAR LTDA recebeu através deste convênio, referente a SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM JUNHO/22 o total de R\$ 1.342.430,17 (um milhão, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais e dezessete centavos) mais tributação, de acordo com a descrição da nota fiscal há pagamento no valor de R\$ 17.000,00 para Diretor Técnico e R\$ 13.725,00 (treze mil reais e setecentos e vinte e cinco reais) referente a Coordenador de Especialidades;
14. Pagamento a empresa ROBERT RONIE DOS SANTOS, nota fiscal nº 34, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a serviço de manutenção elétrica, tal despesa não está previsto no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se que a secretaria gestora do contrato solicite a devolução;
15. Nota fiscal nº 14 – CLAUDIA C M SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV., no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e nota fiscal nº 493 – DERMACOR SAUDE MED. HOSPITALAR, valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), ambas de serviços jurídicos ultrapassa o valor estipulado no plano de trabalho;
16. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa;
17. Comprovante de pagamento no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em nome de Elaine Alves do Nascimento sem identificação do que se trata;
18. Pagamento a CIA ULTRAGAZ no valor de R\$ 4.146,14 (quatro mil e cento e quarenta e seis reais e quatorze centavos), esta despesa não consta no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se adequação;
19. Acordo de pagamento entre Santa Casa e Sinconnecta Tecnologia está incompleto, não sendo possível identificar o numero de parcelas a serem pagas;
20. Houve a emissão de um cheque administrativo em 29 de julho de 2022 no valor de R\$ 101.110,00 (cento e um mil, cento e dez reais) o valor saiu do extrato bancário e não retornou;
21. O Plano de Trabalho apresentado para o 18º TA, não especifica valores para pagamentos de diversas despesas, como por exemplo, serviços de diagnósticos, benefícios incluídos na folha de pagamento entre outros, o cronograma de desembolso se apresenta de maneira genérica, dificultando a análise deste setor;
22. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado e devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos;
23. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.

Folha Nº	1718	
Proc Nº	16097/22	
1/20	Pub	J



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Termo de Convênio 18º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 02

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3,98
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 154.365,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 33.491,86
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 112,40
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 14,72
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 120.750,00

Folha Nº 1719
Proc Nº 16097/22
1/70 Rubr. J

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/07/2022** a **31/07/2022** da Conta Bancária **13004547-5**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. Não houve repasse para esta conta no período, o valor utilizado refere-se a cheque adm. emitido no mês anterior e depositado no presente mês;
5. Foi emitido cheque adm no valor de R\$ 120.750,00 (cento e vinte mil e setecentos e cinquenta reais) em 05/07/2022, o mesmo não retornou para a conta no período.

Termo de Convênio 18º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 03

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 150,26
Saldo anterior de recursos públicos (Cheque ADM)	R\$ 101.110,00
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 3.571.697,35
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 302.0000)	R\$ 515.960,78
Recursos Publico do Contrato 51/2022	R\$ 130.931,30
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 4.207.006,26
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 804,69
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 128,74
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte (cheque ADM)	R\$ 111.910,00

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de **01/08/2022** a **31/08/2022** da Conta Bancária **13001237-2**;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas não foram preenchidos adequadamente, houve valor rateado que não foi discriminado e deve ser apresentado um anexo para cada fonte de recurso;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são validos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

4. A prestação de contas foi apresentada fora de ordem, alguns comprovantes de pagamentos distantes dos boletos/notas fiscais;
5. As notas fiscais de compra de produtos não contem identificação e/ou data de recebimento;
6. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 804,69 (oitocentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
7. Folha de pagamento e pensão possui apenas alguns comprovantes de transferências bancárias e relação dos favorecidos das pensões, não sendo apresentados os holerites, o que dificulta a análise;
8. Não foram anexados junto ao processo de prestação de contas os comprovantes de pagamento salarial nem a relação de funcionários, porém saiu no extrato bancário o valor de R\$ 1.072.107,72 (um milhão, setenta e dois mil, cento e sete reais e setenta e dois centavos), para pagamento dos mesmos;
9. Constatam cinco transferências bancárias creditadas na conta analisada, advinda da conta bancária do contrato de gestão 51/2022 (rede convenio) em 05 de agosto de 2022, totalizando o valor de R\$ 130.931,30 (cento e trinta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta centavos), para custear a despesa com os encargos trabalhistas dos funcionários alocados a esse convênio, sem a apresentação de nota explicativa informando como esse rateio foi calculado, SUGERE-SE a secretaria gestora solicitar adequação para melhor transparência da prestação de contas;
10. Há um comprovante de pagamento e a relação dos funcionários favorecidos para a empresa Plantão Card no valor de R\$ 25.336,84 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), sem a apresentação de boleto e nota fiscal;
11. Os gastos realizados com alimentos ultrapassaram em R\$ 8.252,86 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) o valor estipulado no plano de trabalho aprovado;
12. A empresa DERMACOR SAUDE MEDICINA HOSPITALAR LTDA recebeu através deste convênio, referente a SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS EM JUNHO/22 o total de R\$ 1.253.311,64 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) mais tributação, de acordo com a descrição da nota fiscal há pagamento no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para Diretor Técnico e R\$ 13.725,00 (treze mil reais e setecentos e vinte e cinco reais) referente a Coordenador de Especialidades;
13. Pagamento a empresa ROBERT RONIE DOS SANTOS, nota fiscal nº 37, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente a serviço de manutenção elétrica, tal despesa não está prevista no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se que a secretaria gestora do contrato solicite a devolução;
14. Nota fiscal nº 15 – CLAUDIA C M SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV., no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), e nota fiscal nº 502 – DERMACOR SAUDE MED. HOSPITALAR, valor R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais), ambas de serviços jurídicos, ultrapassando o valor estipulado no plano de trabalho;
15. A Nota Fiscal de Produto nº 020.936 da empresa CREPMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA está com a chave de acesso incompleta impossibilitando a conferência da autenticidade da mesma;
16. A entidade apresentou quatro Notas Fiscais de Produtos da empresa LIDER VALE PRODUTOS E EQUIPAMENTO DE LIMPEZA EIRELI totalizando o valor de R\$ 12.411,22, foi efetuado o pagamento parcial no valor de R\$ 9.787,38, sem nota explicativa;
17. A empresa MEDIBRAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA apresentou uma Nota Fiscal de Produto nº 3132 no valor de R\$ 2.346,00, porém o valor pago foi 1.582,00 sem nota explicativa;
18. A entidade apresentou uma nota fiscal de serviço nº 62 da empresa CARAGUA FILTROS E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor de R\$ 1.575,00, o valor aprovado no plano de trabalho é R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), ultrapassando o valor de R\$ 175,00;
19. Comprovante de pagamento no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) em nome de Elaine Alves do Nascimento sem identificação do que se trata;
20. Pagamento a CIA ULTRAGAZ no valor de R\$ 3.969,28 (três mil e novecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), esta despesa não consta no cronograma de desembolso do plano de trabalho aprovado, sugere-se adequação;
21. Consta boleto e comprovante de pagamento no valor de R\$ 1.582,00, empresa MEDIBRAS, e nota fiscal no valor de R\$ 2.346,00 da mesma empresa, sem nota explicativa;
22. Pagamento a empresa A C DE SOUZA E CIA LTDA, no valor de R\$ 905,41 (novecentos e cinco reais e quarenta e um centavos), não consta nota fiscal, impossibilitando identificar ao que se refere à despesa;
23. Acordo de pagamento entre Santa Casa e Sinconnecta Tecnologia está incompleto, não sendo possível identificar o numero de parcelas a serem pagas;
24. Houve a emissão de um cheque administrativo em 24 de agosto de 2022 no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) o valor saiu do extrato bancário e não retornou no período;

Folha N°	1720
Proc N°	16097
Rub	170



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

25. O cheque administrativo emitido em julho de 2022 no valor de R\$ 101.110,00 (cento e um mil, cento e dez reais) não retornou a conta no período;
26. O Plano de Trabalho apresentado para o 18º TA, não especifica valores para pagamentos de diversas despesas, como por exemplo, serviços de diagnósticos, terceirizados, benefícios incluídos na folha de pagamento entre outros, o cronograma de desembolso se apresenta de maneira genérica, dificultando a análise deste setor;
27. A prestação de contas foi apresentada no Terceiro Setor fora do prazo estipulado e devido à alta demanda do setor ocasionou o atraso na análise dos documentos;
28. A Santa Casa de Ubatuba vem sofrendo bloqueios judiciais em suas contas bancárias, os bloqueios impedem a movimentação de recursos em conta bancária específica e os repasses são movimentados em outras contas e muitas vezes através de cheques administrativos, dificultando assim a conferência dos saldos. Sugere-se que os valores repassados através do contrato 9830/2019 sejam movimentados em conta específica para que haja mais transparência nos pagamentos das despesas.

Folha N°	1721
Proc N°	16097/22
	/ 70 Rub

Termo de Convênio 18º Termo Aditivo do Processo 9830/2019 Parte 04

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3020000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.05.3100000
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	11.01.10.302.0022.2.001.335043.01.3100000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 3.313,85
Recurso Municipal repassado no exercício (aplicação 302.000)	R\$ 0,00
Recurso Federal repassado no exercício (aplicação 312.0000)	R\$ 0,00
Recursos Público CHEQUE ADM	R\$ 55.300,00
Receitas com aplicações financeiras	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos no exercício	R\$ 54.978,27
Despesas com tarifas bancárias	R\$ 312,20
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte	R\$ 3.323,38
Recursos públicos autorizados para o exercício seguinte CHEQUE ADM	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

1. Os dados apresentados são referentes ao período de 01/08/2022 a 31/08/2022 da Conta Bancária 13004546-8;
2. Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente;
3. Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos, e em sua grande parte possuem carimbo de identificação do ajuste firmado;
4. Não houve repasse para esta conta no período, o valor utilizado refere-se ao cheque administrativo emitido em 08/07/2022, pertencente ao 17º TA e depositado no presente mês;
5. Foram efetuados pagamentos de tarifas bancárias no período no valor de R\$ 312,20 (trezentos e doze reais e vinte centavos) sendo vedado conforme previsto na cláusula quarta do termo de convênio;
6. Foi apresentado uma Nota Fiscal de Produto nº 606845 da empresa BELA TINTAS no valor de R\$ 1.393,39 referente a compra de tintas, essa despesa não consta no plano de trabalho;
7. Pagamento da Nota Fiscal de Serviço nº 1056 - JOSÉ ALESSANDRO DE OLIVEIRA MOVEIS no valor de R\$ 10.600,00, referente a instalação de moveis, essa despesa não está aprovada no plano de trabalho;
8. A Nota Fiscal de Serviço nº 46 da empresa ECO ROTAS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 40.517,00 referente ao serviço de construção, não está aprovado no plano de trabalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Endereço: Av. Dona Maria Alves 865 - Centro - CEP 11.680-000 - Ubatuba/SP - Fone: (12) 3834-1000
www.ubatuba.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Folha Nº	1722
Proc Nº	16097/22
1/20 Rub	5

CONCLUSÃO: A presente prestação de contas foi entregue em partes e em períodos alternados, por este motivo a análise se deu da mesma maneira. Os pareceres **Parte 01 à Parte 04** referem-se ao período de 01/07/2022 à 31/08/2022, 18º TA. A prestação apresenta diversas contas bancárias para recebimentos e pagamentos de despesas, o que prejudica a conferência, por este motivo não é possível apresentar uma ordem em que um valor complemente o outro na parte "**recursos públicos não utilizados**", os mesmos são preenchidos nos nossos quadros demonstrativos com os valores que constam no início dos extratos bancários. No período houve despesas que não estão relacionadas no plano de trabalho, sendo considerada improprias. A conta bancária apresentada no Plano de Trabalho do 18º TA para recebimento é a C.C 13001237-2, porém conforme demonstrado foram utilizadas outras. Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento considera **PARCIALMENTE INAPTA a documentação** constante na prestação de contas do 18º TA, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais. Conforme legislação aplicável, compete a Secretaria Gestora do Contrato avaliar e referendando ou não o presente parecer.

Sugere-se que a secretaria Gestora notifique a entidade para devolução dos valores referentes às tarifas bancárias, e despesas que não constam no plano de trabalho aprovado, apontadas neste mês e meses anteriores.

Ubatuba, 13 de janeiro de 2022.

BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Adjunto Municipal de Fazenda e Planejamento

ROBERTA MOREIRA DOS SANTOS

Assessora do Diretor de Gestão de Repasse do Terceiro Setor